



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Descrição do objeto

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de comunicação visual, sob demanda, englobando a confecção, o fornecimento e a instalação de elementos de sinalização interna, externa e de acessibilidade para as unidades do TRE-TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.2. Serviço integrado de confecção, fornecimento e instalação, sob demanda, de itens de comunicação visual e sinalização, compreendendo placas em ACM e PVC, adesivos, letreiros volumétricos, sinalização tátil e de acessibilidade (Braille e mapas táteis), destinados à Sede do Tribunal e aos Cartórios Eleitorais do Tocantins.

1.3. O prazo de vigência da contratação será de 24 (vinte e quatro) meses, admitida a prorrogação nos termos da Lei, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

1.4. O objeto a ser contratado se enquadra na categoria de serviços comuns, conforme art. 6º, XIII, da lei 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, mediante especificações reconhecidas e usuais do mercado, podendo, portanto, ser contratado por pregão eletrônico nos termos do art. 28, I, da Lei 14.133/2021.

2. Justificativa para a contratação

2.1. A contratação visa garantir a correta orientação e o atendimento eficiente aos cidadãos nas unidades do TRE-TO, assegurando o cumprimento das normas de acessibilidade (Lei nº 13.146/2015 e NBR 9050) e a padronização da identidade visual institucional. A solução permite a atualização constante das informações e a reposição de materiais por desgaste natural.

2.2. A Lei nº 14.133/2021 estabelece o parcelamento do objeto como regra, visando ampliar a competição. Contudo, para a presente contratação de serviços de sinalização visual, a fragmentação excessiva do objeto, por exemplo, contratar uma empresa para adesivos e outra para placas de ACM, mostra-se técnica e economicamente desvantajosa.

2.3. A comunicação visual exige estrita uniformidade de cores, fontes e acabamentos para garantir a identidade institucional.

2.4. A contratação de fornecedores distintos para itens que compõem o mesmo ambiente, por exemplo adesivo na porta e placa na parede ao lado, poderia resultar em divergências de tonalidade e materiais, comprometendo a imagem do Tribunal.

2.5. A gestão centralizada assegura que todo o projeto visual siga o mesmo padrão de qualidade e especificações técnicas, independentemente do tipo de suporte, vidro, parede ou metal.

2.6. O objeto inclui a instalação dos materiais, muitas vezes em Cartórios Eleitorais no interior do estado. O parcelamento exigiria múltiplos deslocamentos de equipes diferentes para o mesmo local, uma equipe para instalar o letreiro de fachada, outra para as placas internas, gerando custos logísticos duplicados e desnecessários para a Administração.

2.7. O agrupamento dos itens em um único lote otimiza a logística de instalação,

permitindo que uma única visita técnica resolva todas as demandas de sinalização daquela unidade, garantindo o princípio da economicidade.

3. Descrição completa da solução

3.1. Objeto e Regime de Execução

3.1.1. A solução consiste na prestação de serviços de comunicação visual sob demanda, englobando a confecção, o fornecimento e a instalação de elementos de sinalização interna, externa e de acessibilidade.

3.1.2. A execução inclui não apenas o fornecimento do material, mas a instalação técnica, garantindo a correta aplicação e fixação nas superfícies das unidades do Tribunal e Cartórios Eleitorais.

3.1.3. A Contratada deverá apresentar, antes da confecção, os layouts (provas digitais) de todas as placas para aprovação final da unidade demandante, garantindo a conformidade com a identidade visual do TRE-TO.

3.2. Requisitos da Contratação

3.2.1. Os materiais fornecidos e instalados deverão atender rigorosamente aos seguintes requisitos de qualidade e durabilidade:

3.2.1.1. Placas em ACM: Devem ser confeccionadas em Alumínio Composto (ACM) de 3mm ou espessura superior, com pintura de alta resistência tipo poliéster, garantindo planicidade e rigidez.

3.2.1.2. Elementos em PVC Expandido e Corte: Os letreiros e ícones devem possuir corte preciso via CNC ou laser e acabamento lixado e pintado com tinta automotiva e verniz, assegurando resistência ao desgaste natural.

3.2.1.3. Adesivos e Impressão: O vinil adesivo polimérico ou cast deve possuir alta aderência e a impressão digital deve ser de alta resolução, com tratamento resistente a intempéries, sol e chuva, evitando desbotamento precoce.

3.2.1.4. Instalação e Fixação: A fixação deve ser realizada com fitas dupla-face de alta performance tipo VHB ou espaçadores metálicos e parafusos, conforme o tipo de superfície, garantindo segurança contra quedas.

3.2.1.5. Sinalização de Acessibilidade: As placas táteis e mapas devem observar os requisitos de contraste visual, tipografia legível e inclusão de Braille e relevo.

3.2.2. Garantia Técnica

3.2.2.1. A Contratada deverá fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses para todos os itens, cobrindo desbotamento precoce, descolamento e falhas de fixação.

3.2.2.2. Constatado o defeito, a Contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para realizar a substituição ou reparo, sem ônus para o TRE-TO.

3.3. Conformidade Legal e Regulamentar

3.3.1. Toda a sinalização deve estar em estrita conformidade com a Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015) e as normas da ABNT NBR 9050.

3.4. Abrangência Geográfica e Vistoria

3.4.1. Abrangência Territorial: Os serviços poderão ser prestados em quaisquer municípios do estado do Tocantins, conforme a necessidade do TRE-TO. A Contratada deverá possuir ou demonstrar capacidade logística para atender a demanda em todas as regiões do estado.

3.4.2. Vistoria: A vistoria nos locais de execução dos serviços é facultativa para a licitante. A empresa que optar por não realizar a vistoria assume integralmente o risco de desconhecer as condições locais (acessibilidade, solo, topografia, restrições) e não poderá alegar desconhecimento para justificar eventual descumprimento de prazos ou

má execução do serviço.

3.5. Custos de Deslocamento:

3.5.1. Os custos de deslocamento serão devidos apenas nas requisições de serviços que demandem transporte ou instalação realizados nas cidades do interior do estado, desde que expressamente previsto na requisição de fornecimento. Principalmente tótems e letreiros de fachada. Requisições de materiais e serviços requisitados para serem prestados ou entregues em Palmas-TO não terão custos de deslocamento.

3.5.2. Os custos com deslocamento para transporte e instalação dos materiais de sinalização visual comporão a requisição de serviços. O valor do deslocamento de cada requisição será calculado tendo como base o custo do item 17 ou 18 do quadro constante abaixo do item 9.1, conforme o volume a ser transportado. Os custos de deslocamento devem incluir todos os insumos, como mão-de-obra de motorista, depreciação, juros, impostos, seguros, manutenção, tempo ocioso e materiais na operação.

3.5.3. A quilometragem necessária para cada percurso serão obtidos através de consulta em mapas, como o Google Maps. A rota será estabelecida no momento de emissão da requisição, de acordo com as localidades que serão atendidas, optando-se sempre pelo caminho mais curto, eventualmente passando por estrada não pavimentada.

3.5.4. A distância total a ser paga por requisição será a distância efetiva de ida e volta a ser percorrida pelo prestador de serviços, compreendida entre a cidade sede da Contratada ou do prestador de serviço e o local onde o será realizado serviço. Caso a empresa que executará os serviços tenha sede fora do estado, poderá ser considerada a distância a partir da cidade de Palmas/TO. Para otimização do deslocamento, poderão ser definidas rotas com mais de uma localidade.

3.6. Critérios de Sustentabilidade

3.6.1. A Contratada deverá garantir a correta destinação de resíduos oriundos das instalações de sinalização visual.

4. Modelo de execução do objeto

4.1. Prazos de Início da Vigência

4.1.1. A partir da assinatura do contrato.

4.2. Prazo Máximo de Atendimento

4.2.1. A Contratada deverá realizar a entrega e instalação dos materiais no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço e aprovação final do layout (arte final).

4.3. Descrição da dinâmica da contratação

4.3.1. O serviço será executado seguindo o fluxo de demanda:

4.3.2. Solicitação: O TRE-TO emitirá a Ordem de Serviço contendo quantidades, tipos de placas/adесivos e locais de instalação.

4.3.3. Layout: O TRE-TO fornecerá a arte-final para confecção dos materiais. A Contratada enviará as provas digitais para aprovação. O prazo de execução só começa a contar após a aprovação do gestor.

4.3.4. Instalação: A empresa realizará o transporte e a fixação dos materiais.

4.3.5. Ateste: O gestor atestará o serviço após verificar a qualidade da impressão, a fixação correta e a limpeza do local.

4.4. Regime de execução

4.4.1. O objeto se enquadra como de natureza contínua e execução do objeto desta contratação será realizada sob o regime de empreitada por preço unitário.

4.4.2. Subcontratação: Não é admitida a subcontratação total do objeto contratual.

4.4.3. A subcontratação parcial será admitida apenas para serviços parciais ou de instalação em localidades remotas, mantendo-se a responsabilidade integral da Contratada.

4.5. Obrigações da Contratada

4.5.1. Disponibilizar equipe técnica, ferramentas (furadeiras, escadas) e insumos (colas, parafusos) necessários.

4.5.2. Realizar a limpeza do local após a instalação, removendo restos de adesivos e poeira de furação.

4.5.3. Reparar danos causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato.

4.6. Obrigações da Contratante

4.6.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

4.6.2. Acompanhar, fiscalizar e atestar o fornecimento.

4.6.3. Conferir, receber e atestar as faturas/notas fiscais.

4.6.4. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalizar a prestação dos serviços.

4.6.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ou materiais em desacordo com o objeto.

4.6.6. Cumprir os compromissos financeiros assumidos.

5. Modelo de gestão

5.1. Modo de formalização da contratação

5.1.1. A formalização da contratação será por meio de Contrato de Prestação de Serviços.

5.2. Procedimentos de fiscalização e gerenciamento da Contratação

5.2.1. Caberá aos gestores especialmente designados - fiscalizar e gerenciar a execução da Contratação, devendo dirimir as dúvidas que surgirem, exigir e fiscalizar o atendimento às especificações previstas para o objeto da contratação, bem como comunicar à administração para instauração e instrução de processos administrativos de apuração de responsabilidade e eventual aplicação de sanção.

5.3. Mecanismos de comunicação entre o TRE-TO e o contratado

5.3.1. As comunicações entre o TRE-TO e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica (e-mail/whatsapp).

6. Critérios de medição e pagamento

6.1. Medição

6.1.1. A medição dos serviços será realizada com base na quantidade efetivamente executada, conforme o ateste das Ordens de Serviço (OS) emitidas pelo TRE-TO.

6.2. Faturamento

6.2.1. A Contratada emitirá uma Nota Fiscal para cada Ordem de Serviço

concluída.

6.2.2. A Nota Fiscal apresentará o valor calculado pela multiplicação da quantidade de itens pelo seu Preço Unitário.

6.2.3. O fiscal do contrato deverá atestar a conformidade da Nota Fiscal/Fatura em até 5 (cinco) dias úteis, contados do seu recebimento, desde que os serviços tenham sido concluídos e não haja pendências.

6.3. **Pagamento**

6.3.1. Pela prestação dos serviços, o TRE-TO pagará à Contratada o valor total apurado na Nota Fiscal, após o devido ateste de conformidade.

6.3.2. O pagamento à contratada será efetuado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, por meio de ordem bancária, após apresentação de Nota fiscal/Fatura, em 1 (uma) via, devidamente atestada por servidor, fiscal do contrato, designado pela coordenadoria de Serviços Gerais/COSEG.

6.3.3. O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e nota de empenho.

6.3.4. Fica a empresa ciente de que, por ocasião do pagamento, será verificada a situação da empresa quanto à regularidade fiscal.

6.3.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras.

6.3.6. Poderá ser feita retenção preventiva de pagamento para assegurar eventual aplicação de penalidade pelo inadimplemento contratual.

6.3.7. O Tribunal se reserva ao direito de descontar do pagamento da contratada os eventuais débitos, inclusive os relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

7. **Forma e critérios de seleção do fornecedor**

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica.

7.2. O critério de julgamento será o MENOR PREÇO POR LOTE.

7.3. Os preços unitários dos itens que compõem o lote não poderão ser superiores aos preços unitários estimados pela Administração.

7.4. A proposta poderá ser desclassificada caso os preços unitários dos itens ou o preço do lote com indícios de inexequibilidade não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Pregoeiro.

8. **Critérios de julgamento e aferição da proposta mais vantajosa**

8.1. A proposta mais vantajosa para fornecimento da solução licitada será a que atender todos os requisitos técnicos exigidos, com o MENOR PREÇO POR LOTE;

8.2. **Exigências de habilitação**

8.2.1. A licitante deverá preencher todos os requisitos de habilitação previstos no Edital e neste Termo de Referência.

8.3. **Habilitação Jurídica**

8.3.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor ou outro documento hábil que comprove o registro da empresa.

8.4. **Habilitação Econômico Financeira**

8.4.1. Os critérios para habilitação econômico Financeira serão definidos no

Edital.

8.5. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.5.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

8.5.2. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.5.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.6. Participação de consórcios ou de cooperativas

8.6.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio ou cooperativas, devido à baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer os produtos de forma independente.

9. Valor da contratação e critérios de análise das propostas

9.1. O valor do contrato será fixado em R\$ 100.000,00 por exercício financeiro. Este montante é definitivo para a vigência do período, permanecendo inalterado independentemente do valor global calculado na proposta comercial da licitante.

9.2. A execução do objeto ocorrerá estritamente por demanda. Isso significa que o Tribunal não se obriga a adquirir volumes fixos. As quantidades de serviços efetivamente executadas serão apenas aquelas requisitadas de forma real pela administração ao longo do contrato.

9.3. Da proposta apresentada pela licitante vencedora, serão aproveitados essencialmente os seus preços unitários adjudicados, os quais servirão de base obrigatória para a composição de custo de cada futura requisição de serviço emitida pelo Tribunal.

9.4. As quantidades anuais estimadas na tabela orçamentária possuem caráter estritamente subsidiário, servindo apenas como parâmetro técnico para a formulação das propostas e estimativa do custo licitado. Por se tratar de execução sob demanda, os quantitativos reais solicitados poderão oscilar para mais ou para menos ao longo da vigência contratual, desde que respeitados os preços unitários adjudicados e o limite do valor total fixado para a contratação.

9.5. Para a formulação de suas propostas comerciais, as licitantes deverão obrigatoriamente preencher os valores considerando as quantidades anuais estimadas para cada item contido na tabela referencial.

9.6. Os valores unitários propostos para cada item não poderão ser superiores aos valores unitários de referência correspondentes definidos na tabela da Administração.

9.7. A somatória dos valores totais de cada item (preço unitário proposto multiplicado pela quantidade estimada) não poderá ser superior ao valor total máximo orçado pela administração.

9.8. O pregoeiro poderá exigir a demonstração de exequibilidade da proposta caso os preços unitários ou o preço do lote apresentem indícios de inviabilidade econômica, sob pena de desclassificação.

LOTE 1					
Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quantidade Estimada	Preço unitário de referência	Valor Anual Estimado
1	Placa de sinalização 25 x 10 cm Fornecimento e instalação de placa de sinalização visual para porta, confeccionada em chapa de alumínio composto ACM (poliéster) ,3 mm, cor Cinza Metálico, com aplicação de adesivo de vinil com recortes e/ou impressão colorida em jato de tinta medindo 25 x 10 cm, com fixação através de fita adesiva dupla face.	un	100	33,25	3.325,00
2	Placa de sinalização 50 x 20 cm Fornecimento e instalação de placa de sinalização visual, confeccionada em chapa de alumínio composto ACM (poliéster) ,3 mm, cor Cinza Metálico, com aplicação de adesivo de vinil com recortes e/ou impressão colorida em jato de tinta medindo 50 x 20 cm, com fixação através de fita adesiva dupla face.	un	20	45,00	900,00
3	Placa de sinalização 20 x 20 cm Fornecimento e instalação de placa de sinalização visual, confeccionada em chapa de alumínio composto ACM (poliéster) ,3 mm, cor Cinza Metálico, com aplicação de adesivo de vinil com recortes e/ou impressão colorida em jato de tinta medindo 20 x 20 cm, com fixação através de fita adesiva dupla face.	un	20	40,00	800,00
4	Placa de sinalização 50 x 50 cm Fornecimento e instalação de placa de sinalização visual, confeccionada em chapa de alumínio composto ACM (poliéster) ,3 mm, cor Cinza Metálico, com aplicação de adesivo de vinil com recortes e/ou impressão colorida em jato de tinta medindo 50 x 50 cm, com fixação através de fita adesiva dupla face.	un	10	121,88	1.218,80
5	Placa para guichê 20 x 20 cm Fornecimento e instalação de placa de sinalização visual, confeccionada em chapa de alumínio composto ACM (poliéster) ,3 mm, cor Cinza Metálico, com aplicação de adesivo de vinil com recortes e/ou impressão colorida em jato de tinta medindo 20 x 20 cm, com suporte dobrado de 8cm para ser apoiada em pé sobre uma mesa.	un	25	48,60	1.215,00
6	Placa de homenagem 20 x 14 cm Confeccionada com chapa de aço inoxidável e fotocorrosão e impressão serigráfica de cor única, com estojo de veludo.	un	10	243,00	2.430,00

7	Adesivo de vinil polimérico impresso Fornecimento e instalação de vinil adesivo impresso com tinta a base de solvente em alta resolução, com materiais resistentes ao meio externo e aplicação em paredes, vidros e placas . Poderão ser requisitados adesivos com ou sem recortes eletrônicos. Mínimo 0,5 m² por peça.	m²	50	80,00	4.000,00
8	Adesivo de vinil polimérico recortado Fornecimento e instalação de vinil adesivo sem impressão recortado eletronicamente, com materiais resistentes ao meio externo e aplicação em paredes, vidros e placas. Aplicação típica em faixas para portas de vidro, mas poderá ser requisitado para outras finalidades. Mínimo 0,5 m² por peça.	m²	25	90,00	2.250,00
9	Placa de sinalização em PVC expandido Fornecimento e instalação de placa de sinalização visual, confeccionada em chapa chapa de PVC expandido, 3 mm, cor branco, com aplicação de adesivo de vinil com recortes e/ou impressão colorida em jato de tinta, com fixação através de fita adesiva dupla face. Mínimo 0,5 m² por peça.	m²	10	324,00	3.240,00
10	Placa, letras ou símbolos de sinalização em ACM Fornecimento e instalação de placa de sinalização visual, confeccionada em chapa de alumínio composto ACM (poliéster) ,3 mm, cor Cinza Metálico, com aplicação de adesivo de vinil com recortes e/ou impressão colorida em jato de tinta com fixação através de fita adesiva dupla face. Mínimo 0,5 m² por peça.	m²	10	763,50	7.635,00
11	Placa, letras ou símbolos de sinalização em ACRÍLICO Fornecimento e instalação de placa de sinalização visual, confeccionada em chapa de ACRÍLICO,3 mm, transparente ou em cor a definir, com aplicação de adesivo de vinil com recortes e/ou impressão colorida em jato de tinta com fixação através de fita adesiva dupla face. Mínimo 0,5 m² por peça.	m²	05	551,61	2.758,05
12	Letreiro em PVC expandido e ACM Fornecimento e instalação de letreiro , confeccionado com suporte em chapa de alumínio composto ACM (poliéster) ,3 mm, cor Cinza Metálico e Amarelo Real, e letras e símbolos em PVC expandido 20 mm recortado com CNC, lixados e pintados com tinta automotiva. As letras e símbolos deverão ser fixadas no painel de suporte, formando uma peça única. Conforme modelo anexo. Medidas: 500 x 65 cm	un	05	940,00	4.700,00
13	Letreiro em PVC expandido Fornecimento e instalação de letreiro (apenas letras ou caracteres), confeccionado com letras e símbolos em PVC expandido 20 mm recortado com CNC, lixados e pintados com tinta automotiva. As letras e símbolos deverão ser fixadas na parede ou outra superfície existente com pinos apropriados.	m²	10	765,00	7.650,00

14	Placa para sinalização em relevo e braile medindo 20x8cm Fornecimento e instalação de placa confeccionada em acrílico, com fundo preto, letras brancas, fonte Arial, com 11 a 50mm de altura, relevo entre 0,8 a 1,2mm, em conformidade com o item 5.2.9.2 da NBR 9050/2021. Fixação com fita dupla face 3M. Texto a definir, como por exemplo: "HOMEM", "MULHER", "ENTRADA", "EMPURRE"	un	50	155,89	7.794,50
15	Mapa tátil medindo 60 x 40 cm Fornecimento e instalação de mapa confeccionado em acrílico branco com rotas e letas em relevo entre 0,8 a 1,2mm pretos e símbolos em cores, com inscrição em braille, em conformidade com a NBR 9050/2021, com base e pedestal confeccionado em chapa ou tubos de aço inoxidável escovado com espessura mínima de 1,25mm. A base e o mapa devem ser construídos com altura total de 110 cm de forma a permitir acesso, alcance visual e manual, atendendo integralmente à seção 4 e 5.4.2 da NBR 9050/2021, conforme modelo anexo.	un	01	4.410,31	4.410,31
16	Tótem de sinalização visual Fornecimento e instalação de Tótem confeccionado com estrutura de metalon em aço #14, revestida com chapa de alumínio composto ACM (poliéster) ,3 mm, cor Cinza Metálico, com aplicação de letreiro e símbolos em PVC expandido 20 mm recortado com CNC, lixados e pintados com tinta automotiva, conforme modelo anexo. Medidas: 80 x 400 cm	un	01	5.416,67	5.416,67
17	Transporte de materiais de sinalização e profissionais de instalação com deslocamento em veículo de transporte de pequeno porte (pickup ou furgão)	km	2.500	7,90	19.750,00
18	Transporte de materiais de sinalização e profissionais de instalação com deslocamento em veículo de transporte de médio porte (caminhão toco)	km	2.500	7,90	19.750,00
TOTAIS					R\$ 99.243,31

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do TRE-TO, a serem indicados pela unidade competente no momento da execução.

10.2. Para o exercício financeiro de 2026, encontram-se inicialmente consignados no orçamento anual do TRE-TO créditos orçamentários no montante de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Caso o volume de demandas reais exija a emissão de Ordens de Serviço além deste saldo inicial, a referida dotação poderá ser tempestivamente suplementada por meio de créditos adicionais ou remanejamento técnico, limitando-se ao teto máximo global fixado para a contratação (R\$ 100.000,00).

10.3. Esta demanda consta no PCA 2026, itens 1.82 e 1.90.

10.4. A execução da despesa obedecerá à dotação orçamentária própria, que será informada na fase de execução do contrato.

11. Sanções administrativas em caso de descumprimento contratual

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Contratada que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato ou instrumento equivalente;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato ou do instrumento equivalente que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato ou do instrumento equivalente;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato ou do instrumento equivalente;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato ou do instrumento equivalente;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas a Contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato ou do instrumento equivalente, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima **11.1**, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima **11.1**, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- d) Multa:
 - I. Moratória: de 0,7% (zero vírgula sete por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da nota de empenho, até o limite de 10% (dez por cento);
 - II. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem **11.1**, de 8% a 10% do valor da nota de empenho;
 - III. Compensatória, para a inexecução total prevista na alínea “c” do subitem **11.1**, de 10% a 15% do valor da nota de empenho.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.4. Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante a Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a Contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos [na Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).

11.10. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.12. Os débitos da Contratada para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo Termo ou de outros contratos administrativos que a Contratada possua com o órgão ora contratante, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

11.13. O Contratante promoverá o registro no SICAF de toda e qualquer penalidade imposta à Contratada.

11.14. A recusa injustificada do fornecedor em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará à multa compensatória no percentual de até 15% (quinze por cento) sobre o valor da proposta e, se for o caso, à imediata perda da garantia de proposta, em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

12. **Forma de reajustamento do contrato**

12.1. O reajustamento será realizado, se for o caso, conforme normas prescritas na Lei nº 14.133/21 e de acordo com a avença firmada.

JORGE BERNARDINO DE SOUSA NETO

Coordenador



Documento assinado eletronicamente em 08/06/2026, às 10:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-to.jus.br/autenticar> informando o código verificador **000012302686757** e o código CRC **E1BE99BF**.